



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

em 8 de agosto de 2.007

OFÍCIO Nº 455/2.007

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

107/07

1. À Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para o devido parecer; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; 3. Ao Advogado da Câmara, para emitir parecer.

Birigui, 8 de agosto de 2.007.

= ELIAS ANTONIO NETO, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

considerando que a LEI Nº 4.372, DE 16 DE JUNHO DE 2.004, que autorizou a Prefeitura Municipal de Birigui a receber em doação áreas de terra urbanas de propriedade da Imobiliária São Silvestre S/C Ltda.;

considerando que mencionada doação tem por escopo o alargamento da Rua Pedro Gonçalves e parte da Rua Francisco Valera, integrante do Loteamento Jardim São Braz, desta cidade;

considerando que referidas áreas já se encontram transformadas em lotes, tornando-se impossível ao fim a elas destinados;

considerando que para a sua efetivação no que concerne a tramitação, ou seja, lavratura de escritura e respectivo registro, houve óbice pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Birigui,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI Nº 4.372, DE 16 DE JUNHO DE 2.004".

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos Dignos Componentes desse Legislativo os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ELIAS ANTONIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

VOTAÇÃO 20 / 08 / 07

Favoráveis: 09

Contrários: —

Decisão: Aprovado

-09-Ago-2007-14:07-001766-1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI - FOLHA 001 DE 01



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI

107/07

**REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI Nº
4.372, DE 16 DE JUNHO DE 2.004.**

Eu, WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica revogada em seu inteiro teor a LEI Nº
4.372, DE 16 DE JUNHO DE 2.004.

ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal